



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

**Relatório de Gestão Fiscal**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MAIO/2014 A ABRIL/2015**

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea “a”)

RS 1,00


DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM R. A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL ( I )	209.336.002,85	610.108,07
Pessoal Ativo	147.222.778,08	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	62.113.224,77	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	63.346.696,79	-
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
(-) Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
(-) Despesas de Exerc. Anteriores de período anterior ao da apuração	63.346.696,79	-
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	145.989.306,06	610.108,07

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	10.960.744.735,92	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	146.599.414,13	1,34%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	219.214.894,72	2%
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (§ único do art. 22 da LRF)	208.254.149,98	1,9%
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	197.293.405,25	1,8%

FONTE: AFI-SEFAZ MPE/PGJ/DOF 18/05/2015.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota: Foram consideradas como Despesas de Exercícios Anteriores os pagamentos relativos à Parcela Autônoma de Equivalência – PAE do período de setembro/1994 a outubro/2002, conforme disposto no art. 19, inciso IV da LC 101/2000 - LRF Manaus-AM, 25 de maio de 2015.

  
CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

  
HELIANE NOGUEIRA DE ARRUDA  
Diretora de Orçamento e Finanças

  
MARCOS ANDRÉ ABENSUR  
Chefe do Controle Interno